

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

LEI Nº 039/2023

**“TRANSFORMA ÁREA RURAL EM
URBANA, CONFORME ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, **THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e mesmo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída na área de perímetro urbano do Município de Natividade-TO, a área de terra abaixo descrita:

Área de 1,4979 hectares, denominado Chácara Três Poderes, situada no Município de Natividade/TO, cujos limites e confrontações são os seguintes: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001 de coordenadas (Longitude: -47°43'27.0870”, Latitude: -11°41'42.1141” Altitude: 296,07m) localizada no limite da Chácara 3 poderes, deste segue confrontando a Chácara 3 Poderes, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°46'09” e distância 71,21m, até o vértice M-0002 de coordenadas (Longitude: -47°43'28.6691”, Latitude: -11°41'43.8264” Altitude: 294,03m); azimute de 179°40'34” e distância 120,51m, até o vértice M-0003 de coordenadas (Longitude:-47°43'28.6850”, Latitude: - 11°41'47.7455” Altitude: 293,08m); situado no limite da Chácara RD, deste segue confrontando com a Chácara RD, Matrícula 2740, Proprietário Exata Transporte e Logística ME, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 274°15'23” e 16,08m, até o vértice M-0004 de coordenadas (Longitude: -47°43'29.2138”, Latitude: -11°41'47.7017” Altitude: 286,07m); 274°15'23” e 79,04m, até o M-0005, de coordenadas (Longitude: -47°43'31.8127”, Latitude: -11°41'47.4862 Altitude: 291,09m), situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010 no azimute 5°19'55” e 150,65m; até o vértice M-0006 de coordenadas (Longitude: -47°43'31.3030': Latitude: -11°41'42.6126” Altitude: 290,03m); situado no limite da Chácara Vó Bela, deste, segue confrontando com a Chácara Vó Bela, Posse, Proprietário Aurélio Campos de Araújo, com o azimute de 82°36'20” e distância 128,68m, até o, vértice M-0001 de coordenadas (Longitude: -47°43'27.0870”, Latitude: -11°41'42.1141” Altitude: 296,07m); vértice inicial da descrição deste perímetro.”, consoante constam da planta e memorial descritivo,

CNPJ: 01.809.474/0001-41

Rua 7 de Setembro, Nº 31, Centro, CEP: 77370-000 Natividade – TO / FONE: (63) 3372-1799 E-MAIL:
prefeituramnativ@uol.com



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

confeccionados pelo engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-TO sob o nº 7147-D/GO. Descrita na Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios – Imóvel Rural, do Livro nº 140, 1º Traslado, páginas 182 a 186, do Tabelionato de Notas de Natividade-TO (CNS/CNJ nº 12.824-9).

Art. 2º A área descrita no artigo anterior passa a constituir se em área urbana e se submeterá aos correspondentes regramentos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do município de Natividade-TO, Lei Municipal 028/2005.

Art. 3º A área a que se refere o artigo 1º, foi objeto de parecer favorável por parte do Setor de Regularização Fundiária do Município de Natividade-TO.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE – TO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.



THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal